

OUTRAS MATÉRIAS**CITAÇÃO**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora MARIA EVANEIDE PANTOJA SILVA, (CPF: XXX.823.522-XX), Diretora de Administração e Finanças da SEASTER, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. TC/519558/2020, que trata da Representação tendo como objeto a contratação de serviços de alimentação para pessoa em situação de rua, abrigadas no Estádio do Mangueirão e Mangueirinho em decorrência da Pandemia por Corona Vírus/COVID 19 - SEASTER, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>. Informo, por oportuno, que a resposta a esta citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Empresa HONO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 12.810.318/0001-17), na pessoa de seu Representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo TC/503645/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC (atualmente denominado ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ), referente ao Convênio SETER (SEASTER) Nº 030/2011, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, ODILON INÁCIO TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Empresa R. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 12.213.632/0001-12), na pessoa de seu Representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo TC/503645/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC (atualmente denominado ORGANIZAÇÃO SOCIAL GRÃO PARÁ), referente ao Convênio SETER (SEASTER) Nº 030/2011, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

CITAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor, LINDOMAR CARVALHO GARCIA, (CPF: XXX.556.745-XX), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo TC/510991/2015, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, referente ao Convênio SEDURB Nº. 020/2004, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta citação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, JULIVAL SILVA ROCHA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor FRANCISCO GOMES DA SILVA, (CPF: XXX.427.452-XX), Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo TC/548249/2019, que trata da Prestação de Contas do SINDICATO RURAL DE CASTANHAL, referente ao Convênio SEDAP Nº 004/2018, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, JULIVAL SILVA ROCHA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a Senhora MARILENE DE BRITO MALHEIROS, (CPF: XXX.862.092-XX), Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo TC/501445/2011, que trata da Prestação de Contas da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL PARÁ, referente ao Convênio SESPA Nº. 015/2009, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 19.434

(Processos nºs TC/516611/2018 e TC/516699/2018)

Arquivamento e Baixa. Autuação indevida. Destaque Orçamentário.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as manifestações da Secretaria de Controle Externo e do Ministério Público de Contas;

Considerando os votos da Excelentíssima Senhora Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes, nos quais acompanha as manifestações constantes dos autos e determina o desentranhamento dos documentos encaminhados e devolução aos remetentes, os quais deverão ser apresentados em conjunto com as contas de gestão anual da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (Segup) dos exercícios de 2012 a 2018. Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.839, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Ficam autorizados os arquivamentos e baixas no sistema informatizado deste Tribunal dos processos nºs 516611/2018 e 516699/2018, tendo em vista suas atuações indevidas, vez que os recursos foram transferidos por meio de meros destaques orçamentários, devendo-se proceder ao desentranhamento e devolução aos respectivos remetentes das documentações apresentadas, as quais deverão ser apresentadas em conjunto com as contas de gestão anual da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (Segup) dos exercícios de 2012 a 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 16 de agosto de 2022.

Protocolo: 845073

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022/MPC/PA
Processo n.º 2022/1077666**

Com fundamento no artigo 25, inciso II, e em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tudo em consonância com o que consta dos autos (Protocolo PAE nº 2022/1077666), em especial o Parecer nº 120/2022, exarado pela Assessoria Jurídica do MPC/PA em 26/08/2022, nos termos do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, resta inexigível a licitação para realização de despesa com a contratação de empresa para capacitação presencial, do curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC)", com carga horária de 16 horas (2 dias consecutivos).

A despesa ora autorizada, no valor de R\$ 2.947,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e sete reais), corresponde a participação de 01 (um) membro. A Nota de Empenho deverá emitida em favor da ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, estabelecida à SRTVS, Q. 701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, CEP 70.340-000, à conta da seguinte dotação orçamentária, informada pelo Departamento de Finanças e Orçamento do Órgão: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000. Belém/PA, 26 de agosto de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 845304